



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 20/11

fl. 03

PROJETO DE LEI Nº 69/11 DOCUMENTO Nº 585/11

Altera a redação do inciso II do art.
3º da Lei nº 56-A, de 17.10.91, que
institui o Conselho Municipal de
Entorpecentes – COMEN e dá outras
providências.
Proc. nº 15549/91

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o inciso II do art. 3º da Lei nº 56-A, de 17 de outubro de 1991, mantidos os demais incisos e o Parágrafo único:

“Art. 3º –

II – 5 (cinco) representantes da sociedade civil, de livre escolha do Prefeito Municipal”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*

